



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1646/2010

Súmula: "Dá denominação às ruas do Clube João Marques da Silva, instituído em 08 de novembro de 1999, na localidade do Sítio do Campo, neste Município de Morretes, Paraná e dá outras providências".

O Vereador Maurício Porrua, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Marques, a rua principal do Clube João Marques da Silva, que inicia na Rua das Torres e termina na divisa do imóvel de propriedade do Senhor Senibaldo Porcides.

Art. 2º - Fica denominada Rua Olinda Pereira Marques da Silva a primeira rua transversal, a Rua João Marques da Silva, que inicia no lote de nº 183 e termina do imóvel de propriedade dos Herdeiros de Silvio G. Rosa.

Art. 3º - Fica denominada Rua Vera Tereza Marques, a segunda transversal à esquerda que inicia na Rua João Marques da Silva e termina no lote de terreno nº 01.

Art. 4º - Fica denominada Dilma da Silva Correa a rua paralela à esquerda com a Rua João Marques da Silva, que inicia na Rua Vera Tereza Marques e termina no imóvel de propriedade do Senhor Senibaldo Porcides.



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



Art. 3º - Fica denominada de Toribio Correa a rua que inicia à esquerda na Rua Dilma da Silva Correa e termina no imóvel de propriedade do Senhor Eloi Fumaneri.

Art. 6º - As despesas com as placas indicativas da rua serão da responsabilidade de seus moradores.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

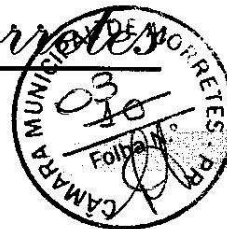
Câmara Municipal, Sala das Sessões, Morretes, 17 de maio de 2010.

Maurício Porrua
Maurício Porrua
Vereador



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



Justificativa.

Mesmo com a inclusão do Clube João Marques da Silva no perímetro urbano, as ruas dessa localidade continuaram sem denominação. A comunidade optou em dar às ruas nome de seus fundadores. Com a denominação das ruas há a facilitação dos correios para entrega de correspondências, preenchimento de fichas de cadastro ou de documentos, sejam eles oficiais ou não.

A iniciativa da denominação das ruas pelo Legislativo tem amparo no Inciso XIII, do Artigo 14 da Lei Orgânica do Município.

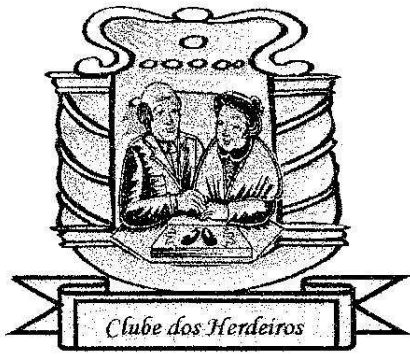
Art. 14 Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XIII – dar denominação ou alteração de denominação de próprios municipais, vias, logradouros públicos; **(NR) Nova Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica de 31.05.1991, publicada no D.O. 3583 de 23.08.1991.**

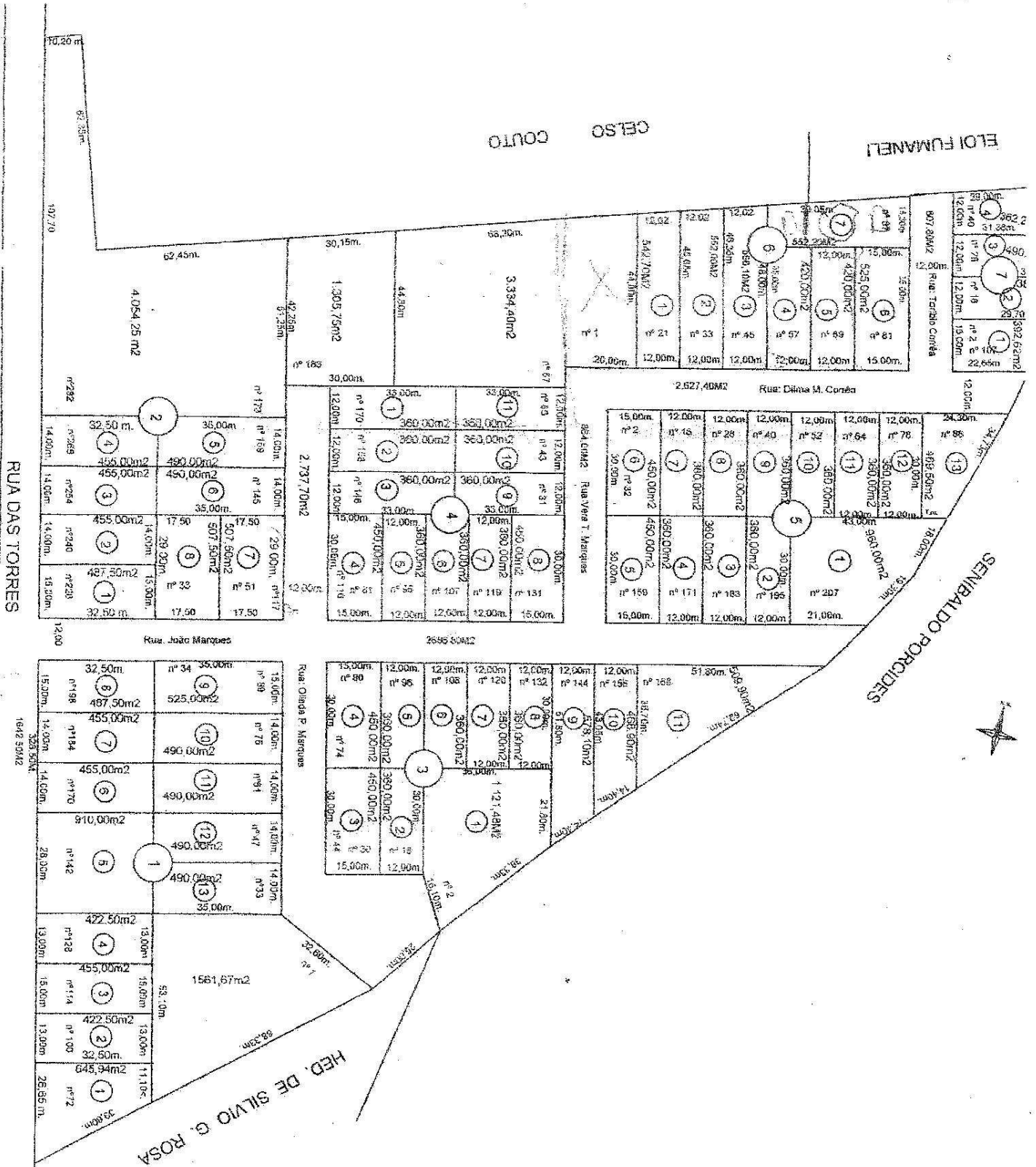
Ainda, rua que tem nome facilita inclusive os correios na entrega de correspondências e outros direitos que são adquiridos em razão de se residir em rua com denominação oficial.

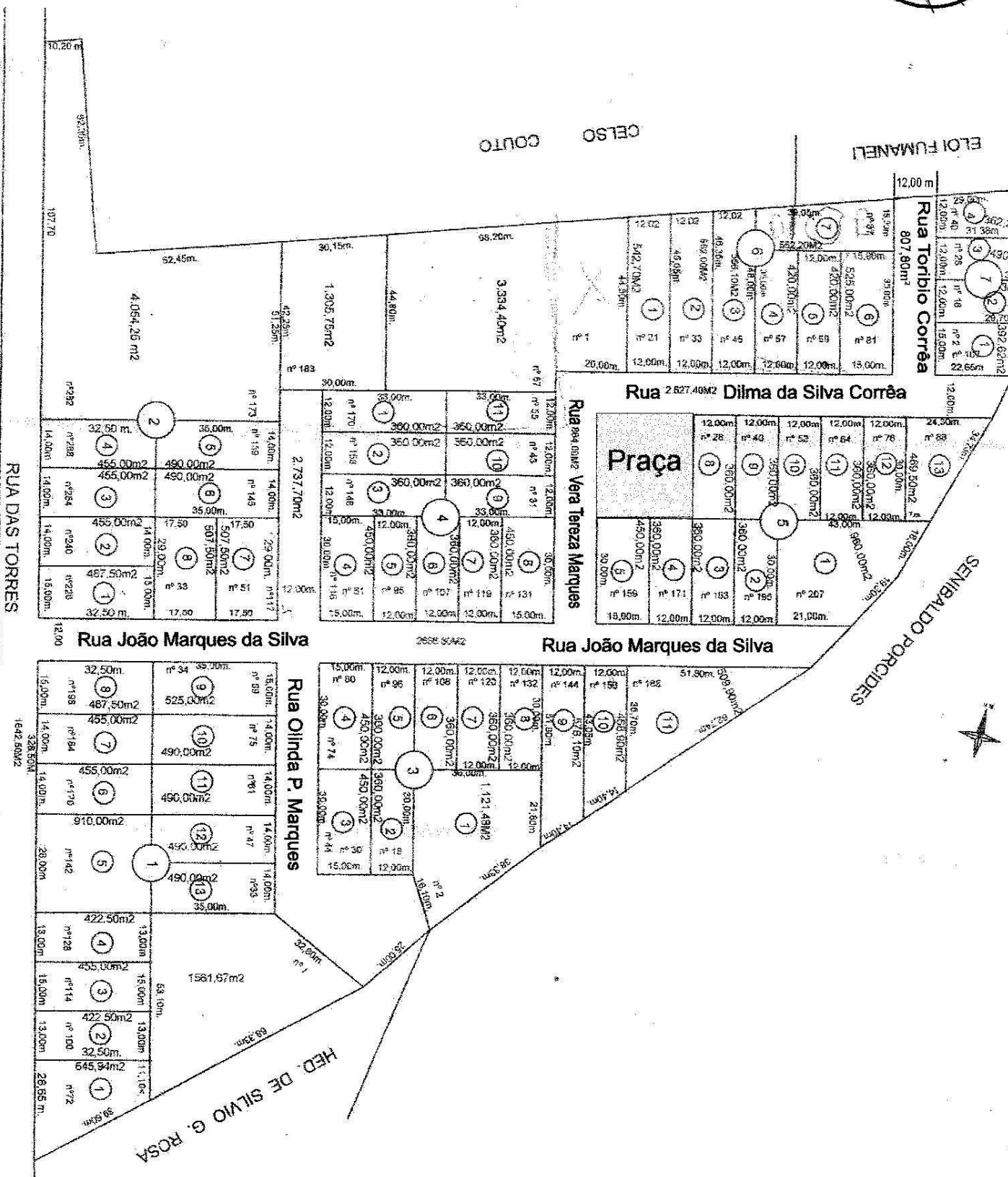
Diante do exposto, espera que o presente Projeto de Lei seja aprovado por esta colenda Câmara.

Maurício Porrua
Maurício Porrua
Vereador



Clube João Marques da Silva
 Rua das Torres, 214 Sítio do Campo
 Fundado em 08/11/1999
 Morretes - PR







Clube João Marques da Silva
Rua das Torres, 214 Sítio do Campo
Fundado em 08/11/1999
Morretes - PR



Vera Tereza Marques

Filha de João Marques da Silva e Olinda Perreira da Silva, nasceu no Mundo novo do Anhaia teve dois filhos, trabalhou como comerciante por 20 anos no Sítio do Campo, faleceu aos 49 anos, foi uma das pioneira para a realização do clube com a finalidade de executar a vontade e de seu pai, em razão e até mesmo como reconhecimento daremos o seu nome a rua do clube ; desde já agradecemos a aprovação da rua em seu nome.



Clube João Marques da Silva
Rua das Torres, 214 Sítio do Campo
Fundado em 08/11/1999
Morretes - PR



Dilma da Silva Corrêa

Filha de João Marques da Silva e Olinda Perreira da Silva, nasceu no Mundo novo do Anhaia teve quatro filhos, com seu esposo Toribio Corrêa, trabalhou na prefeitura municipal de morretes na area da saúde por 15 anos, morou na Vila Santo Antonio, por 20 anos , faleceu aos 54 anos, foi uma das pioneira para a realização do clube ,com a finalidade de executar a vontade e de seu pai, em razão e até mesmo como reconhecimento daremos o seu nome a terceira rua do clube ; desde já agradecemos a aprovação da rua em seu nome.



Clube João Marques da Silva
Rua das Torres, 214 Sítio do Campo
Fundado em 08/11/1999
Morretes - PR



Olinda Perreira Marques da Silva

Filha de Morretes, nasceu no Pantanal teve sete filhos, com seu esposo João Marques da Silva, trabalhou no lar, morou no sítio do campo 50 anos, faleceu aos 84 anos, deixando uma herança de terra da qual gostaria que fosse dividido entre os filhos e netos, então criamos um clube com a finalidade de executar sua vontade e de seu esposo, em razão e até mesmo como reconhecimento daremos o seu primeira rua trasversal do clube ; desde já agradecemos a aprovação da rua em seu nome.



Clube João Marques da Silva
Rua das Torres, 214 Sítio do Campo
Fundado em 08/11/1999
Morretes - PR

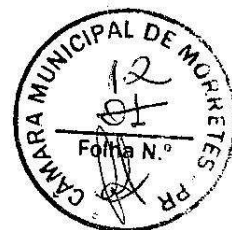


João Marques da Silva

Filho de Morretes, nasceu no mundo novo do anhaia teve sete filhos, com Olinda Pereira marques, trabalhou 15 anos na Jhon faber, morou no sitio do campo 50 anos, faleceu aos 80 anos, deixando uma herança de terra da qual gostaria que fosse dividido entre os filhos e netos, então criamos um clube com a finalidade de executar sua vontade, em razão e até mesmo como reconhecimento demos o nome do clube a ele , bem como ,a rua principal também gostaríamos que fosse aprovado em seu nome.

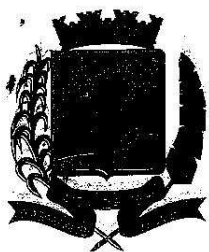


Clube João Marques da Silva
Rua das Torres, 214 Sítio do Campo
Fundado em 08/11/1999
Morretes - PR



Toribio Corrêa

Morou nesta cidade por 60 anos, casou com a primeira esposa Mafalda Malucell Corrêa, com quem teve duas filhas Jane e Vera, casou com a segunda esposa Dilma da Silva Corrêa onde teve quatro filhos, trabalhou na prefeitura municipal de morretes por 25 anos, e taxista, morou na Vila Santo Antonio, por 20 anos, faleceu aos 84 anos, foi um pioneiro para a realização do clube, com a finalidade de executar a vontade de seu sogro, em razão e até mesmo como reconhecimento daremos o seu nome a rua do clube; desde já agradecemos a aprovação da rua em seu nome.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI 1646/2010

Súmula: Dá denominação às ruas do Clube João marques da Silva, instituído em 08 de novembro de 1999 na localidade do Sítio do campo, neste Município de Morretes e dá outras providências.;

Relator: O relator do Projeto acima indicado, exara o seguinte Parecer:

A Câmara tem competência dar denominação a próprios públicos.

"Art. 14 Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte":

XIII – dar denominação ou alteração de denominação de próprios municipais, vias, logradouros públicos;

Portanto, a iniciativa do legislativo tem amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas leis que tratam do assunto.

Ante o exposto uma vez que o presente projeto atende os requisitos de constitucionalidade, de legalidade e jurídico, bem como o aspecto gramatical e lógico e que em razão do atendimento dos requisitos acima enumerados encaminho para ser apreciado pelos Vereadores.

É o parecer.

Morretes, 25 de maio de 2010.


RELATOR

Acompanham o Parecer conforme assinatura abaixo:

Vereador: 

Vereador: 



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1646/2010

Súmula: “Dá denominação às ruas do Clube João Marques da Silva, instituído em 08 de novembro de 1999, na localidade do Sítio do Campo, neste Município de Morretes, Paraná e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Marques, a rua principal do Clube João Marques da Silva, que inicia na Rua das Torres e termina na divisa do imóvel de propriedade do Senhor Senibaldo Porcides.

Art. 2º - Fica denominada Rua Olinda Pereira Marques da Silva a primeira rua transversal, a Rua João Marques da Silva, que inicia no lote de nº 183 e termina do imóvel de propriedade dos Herdeiros de Silvio G. Rosa.

Art. 3º - Fica denominada Rua Vera Tereza Marques, a segunda transversal à esquerda que inicia na Rua João Marques da Silva e termina no lote de terreno nº 01.

Art. 4º - Fica denominada Dilma da Silva Correa a rua paralela à esquerda com a Rua João Marques da Silva, que inicia na Rua Vera Tereza Marques e termina no imóvel de propriedade do Senhor Senibaldo Porcides.

Art. 5º - Fica denominada de Toribio Correa a rua que inicia à esquerda na Rua Dilma da Silva Correa e termina no imóvel de propriedade do Senhor Eloi Fumaneri.



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



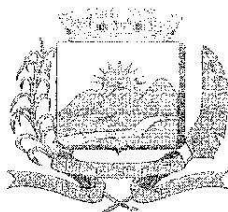
Art. 6º – As despesas com as placas indicativas da rua serão da responsabilidade de seus moradores.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Morretes, 02 de junho de 2010.

Maurício Porrua

Maurício Porrua
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

LEI Nº 093/2010

Súmula: “Dá denominação às ruas do Clube João Marques da Silva, instituído em 08 de novembro de 1999, na localidade do Sítio do Campo, neste Município de Morretes, Paraná e dá outras providências”.

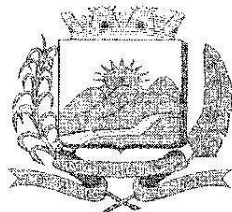
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Marques, a rua principal do Clube João Marques da Silva, que inicia na Rua das Torres e termina na divisa do imóvel de propriedade do Senhor Senibaldo Porcides.

Art. 2º - Fica denominada Rua Olinda Pereira Marques da Silva a primeira rua transversal, a Rua João Marques da Silva, que inicia no lote de nº 183 e termina do imóvel de propriedade dos Herdeiros de Silvio G. Rosa.

Art. 3º - Fica denominada Rua Vera Tereza Marques, a segunda transversal à esquerda que inicia na Rua João Marques da Silva e termina no lote de terreno nº 01.

Art. 4º - Fica denominada Dilma da Silva Correa a rua paralela à esquerda com a Rua João Marques da Silva, que inicia na Rua Vera Tereza Marques e termina no imóvel de propriedade do Senhor Senibaldo Porcides.



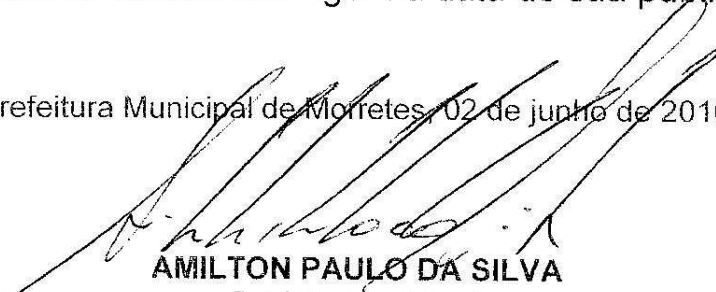
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

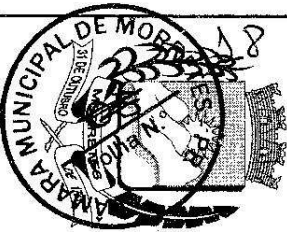
Art. 5º - Fica denominada de Toribio Correa a rua que inicia à esquerda na Rua Dilma da Silva Correa e termina no imóvel de propriedade do Senhor Eloi Fumaneri.

Art. 6º – As despesas com as placas indicativas da rua serão da responsabilidade de seus moradores.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 02 de junho de 2010.


AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal



Jornal de Morretes

Órgão "Oficial do Município de Morretes" - Estado do Paraná.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 066/2009 - Produzido pela Secretaria Municipal de Governo - Rua Conselheiro Simimbu 62
JORNALISTA RESPONSÁVEL ERLY WELTON RICCI/MTBSP/FENAJ 9602/ANO II - TIRAGEM 300 EXEMPLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - EDIÇÃO 68 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Diagramação e Editoração Eletrônica

fabrisgraf 41 3462-1626
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

PORTARIA Nº 360/2011

Súmula: Concede diária, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, AMILTON PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 118/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), nos termos da Tabela III do Anexo, da Lei nº 118/2010, de 18 de novembro de 2010, ao Coordenador da Delegacia do Trabalho Marcos Venícios Costa, para levar e buscar documentos ref. Posto da Delegacia do Trabalho (CTPS off line),

em Curitiba no dia 26/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao beneficiado

Morretes, 30 de agosto de 2011.

AMILTON PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2011

Súmula: Concede diária, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, AMILTON PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 118/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Diretor de Divisão de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Morretes, Leo Jose Martins, para participar reunião no 5º Fórum do Poder Público em São José dos Pinhais no dia

05/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao beneficiado

Prefeitura Municipal de Morretes, 30 de agosto de 2011.

AMILTON PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal

9.265.219-0 e CPF nº 044.682.069-50, do cargo de Chefe de Divisão

de Desenvolvimento Urbano da Secretaria de Obras Transporte e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, em 30 de agosto de 2011.